



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2007

PROJETO DE LEI Nº 136 /2007.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. VEREADORES.

  
José Maria da Silva  
Diretor Legislativo

28.05.2007

Denomina uma Creche do Município no Loteamento de Interesse Social Castolira.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**PROFESSORA OLÍMPIA FRANCO CÉSAR**”, a Creche Municipal localizada na Travessa da Rua Felício Carpana Vitalli no Loteamento de Interesse Social Castolira.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 28 de maio de 2007.



**Vereador Martim César**

jms/dl

**PROFESSORA OLIMPIA FRANCO CESAR**

**OLIMPIA FRANCO CESAR**, nascida na cidade de Jambuí/SP, aos 30 de setembro de 1906, falecida nesta cidade aos 17 de março de 1960, filha de Antônio de Franco de Camargo e Eulália Pestana Franco.

Casou-se com o Professor Mário de Assis César (primeira núpcias) em 30 de setembro de 1931, nesta cidade.

Fez seus estudos primários no Grupo Escolar Dr. Alfredo Pujol, nesta cidade e em seguida no Colégio Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Guaratinguetá/SP, posteriormente, cursou a Escola Normal Livre da Princesa do Norte, nesta cidade, vindo lecionar nas escolas Grupo Escolar Dr. Alfredo Pujol e Dr. Rodrigo Romeiro, deste Município.

Pindamonhangaba, aos 28 de fevereiro de 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
 COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa  
 OFICIAL DE REGISTRO



**CERTIDÃO DE OBITO**

Certifico que sob o nº 16873, as folhas 255, do livro nº C-67 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

**OLIMPIA FRANCO CESAR**

falecida a 17 de março de 1960, às 23:30 horas, em domicilio nesta cidade à rua Dr. Gregorio Costa nº 38, de sexo feminino, profissão prendas domesticas, natural de Jambeyro, Estado de São Paulo, domiciliada e residente em esta cidade à mesma rua, com cinquenta e quatro anos de idade, estado civil casada, filha de ANTONIO FRANCO DE CAMARGO e de ELLALIA PESTANA FRANCO.

Foi declarante Antonio José Franco Cesar, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Edmundo Barrios de Alcântara, que deu como causa da morte Edema agudo do pulmão.

O sepultamento foi no Cemitério desta cidade.

Observações: Era casada com MARIO DE ASSIS CESAR. Deixa filhos e bens.

! Certifico e dou fé que à margem do referido assento NADA CONSTA. 2ª Via.

Reconheço a firma anexo de:

Substituto do Oficial  
 Pindamonhangaba, 1 de março de 2007  
 Em testamento  da verdade.

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 1 de março de 2007

*Juliana Barros Almeida*  
 (Lei nº 4.225/84)  
**Juliana Barros Almeida**  
 Escrevente  
 "VALIDA SUBANTE" COM O  
 SELO DE AUTENTICIDADE"

*Mario Assis Cesar*  
 Mario Assis Cesar  
 Substituto do Oficial

Oficial...R\$ 15,84	Trib Justiça R\$ 0,03
IPESP....R\$ 3,19	Santa Casa...R\$ 0,02
Estado....R\$ 0,47	Total.....R\$ 19,68
Reg Civil..R\$ 0,08	

